Clipping n º 1304

, 14 Agosto 2014 - 13:35:53

Troca de aposentadoria é julgada hoje O STF (Supremo Tribunal Federal) manteve para hoje o julgamento de um dos processos que discute a troca de aposentadoria. Chamada na Justi ça de desaposenta ç ão, a troca é a possibilidade de o aposentado que continua trabalhando conseguir um novo benef ício, que inclua as contribui ç ões feitas depois da primeira aposentadoria. O processo que ir á a julgamento nesta quinta-feira é o recurso extraordin ário 381367, que chegou ao STF em 2003 contra decis ão do TRF 4 (Tribunal Regional Federal da 4 ª Regi ão), que negou a troca para um segurado do Rio Grande do Sul. O julgamento desse caso come çou em 2010 e teve um voto favor ável do ministro Marco Aur élio Mello, relator do processo. Na época, o ministro Dias Toffoli pediu para que o julgamento fosse suspenso, para estudar melhor o assunto e dar o seu voto. Fonte: Agora SP

Poupador ainda pode pedir a revis ão do Plano Ver ão Quem tinha caderneta de poupan ça no banco Bamerindus em janeiro e fevereiro de 1989 tem at é o próximo dia 22 para resgatar as diferen ças referentes ao Plano Ver ão.

Embora o prazo oficial seja 24 de agosto, como a data cai no domingo, o Idec (Instituto de Defesa do Consumidor) orienta os poupadores a entrarem com a a ç ão at é a sexta-feira anterior.

Podem reaver as perdas do Plano Ver ão os poupadores que tinham caderneta com anivers ário entre 1 º e 15 de janeiro de 1989 e mantiveram o saldo na conta at é o m ês seguinte.

Na época, os bancos deixaram de pagar 20,46% do valor da poupan ça. Poupadores de outros bancos têm at é 2016 para fazer o pedido.

Segundo a advogada do Idec, Mariana Alves Tornero, para conseguir ganhar, os clientes devem se beneficiar de decis ões judiciais a associa ç ões de consumidor. Fonte: Agora SP

Empregador das dom ésticas deve recolher ao INSS As dom ésticas que trabalham mais de tr ês dias em algum local devem ter a carteira assinada. Desde o último dia 7, os patr ões que n ão fizerem a anota ç ão na carteira pagar ão multa a partir de valor definido na CLT (Consolida ç ão das Leis do Trabalho), de R\$ 805,06.

O recolhimento das empregadas ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) é de 8%, 9% ou 11%, dependendo do sal ário de contribui ç ão (ver tabela ao lado) e 12% pagos pelo empregador, o que d á o direito de se aposentar por tempo de contribui ç ão ou por idade.

Caso a profissional trabalhe em dois locais diferentes, a al íquota ser á determinada pela soma dos dois sal ários. Por exemplo, se a dom éstica receber R\$ 1.000 nos dois locais em que presta servi ço, ser á considerada a quantia de R\$ 2.000, e de acordo com a tabela do INSS, a profissional ter á descontados 9% (ou R\$ 90) de cada sal ário. Com o desconto, a empregada receber á valor I íquido de R\$ 910 de cada emprego, ou seja, R\$ 1.820 no total.

BENEF ÍCIOS - Apesar da obrigatoriedade de trabalhar com a carteira assinada, as dom ésticas ainda n ão contam com todos os benef ícios dos demais trabalhadores. Hoje, as empregadas t êm direito de remunera ç ão por hora extra, de trabalhar no m áximo 44 horas semanais, sendo oito horas por dia, e de prestar servi ço com carteira assinada e contribuir com o INSS.

Por ém, a lei que entrou em vigor no dia 7, que multa os patr ões que n ão assinarem a carteira das dom ésticas, n ão tem rela ç ão com a PEC (Proposta de Emenda à Constitui ç ão) das Dom ésticas. Essa emenda prev ê recolhimento do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Servi ço), adicional noturno, seguro acidente de trabalho, sal ário-fam ília, aux ílio-creche e seguro-desemprego.

Por ém, a PEC com todos os benef ícios est á emperrada no Congresso Nacional desde que foi aprovada pelo Senado, em dezembro de 2013. A tend ência é que ela seja votada pela C âmara dos Deputados apenas em 2015, j á que ainda falta serem discutidos os pontos mais pol êmicos.

PATR ÃO - O empregador que recolhe o INSS das dom ésticas tamb ém tem benef ícios. O patr ão pode deduzir os gastos que tem com o INSS do funcion ário no acerto de contas com o Fisco. Neste ano, a dedu ç ão m áxima permitida ao patr ão foi de R\$ 1.078,08. O montante teve como base o sal ário m ínimo, e inclui as contribui ç ões do 13 º sal ário e de 1/3 de f érias. FONTE: Di ário do Grande ABC

Jorge Caetano Ferminoþÿ